

Doutora MAÍRA MARTINS DA SILVA, foi unanimemente habilitada e indicada à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 14/9/2018, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS 046/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 24 (vinte e quatro) dias, no período das 9h do dia 24/09/2018 às 16h do dia 17/10/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.877,43, referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade "Sistemas Digitais e Redes de Computadores" nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da comissão de seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar uma ou mais das seguintes disciplinas:

- - PCS-3115 – Sistemas Digitais I
- - PCS-3225 – Sistemas Digitais I
- - PCS-3414 / PCS-3614 – Redes de Computadores I
- - PCS-3424 / PCS-3724 – Redes de Computadores II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita
II. Prova Didática

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A comissão de seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A comissão de seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da comissão. Excluído o primeiro colocado, a comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a comissão de seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Sistemas Digitais e Rede de Computadores

Sistemas Digitais:
1. - Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária.
2. - Álgebra de chaveamento.
3. - Circuitos lógicos combinatórios: formas canônicas, análise e síntese.

4. - Circuitos combinatórios lógicos: decodificadores, codificadores, multiplexadores.

5. - Circuitos combinatórios aritméticos: somadores, subtratores, comparadores, unidade lógica e aritmética. Introdução à linguagem de descrição de hardware (HDL) e ferramentas CAD.

6. - Eletrônica Digital: famílias lógicas e implementação de portas lógicas.

7. - Documentação de projeto.

8. - Circuitos lógicos sequenciais: biestáveis (flip-flops), carta de tempos.

9. - Introdução aos diagramas ASM (Algorithmic State Machine).

10. - Análise e síntese de circuitos sequenciais síncronos, Modelos de Mealy e de Moore.

11. - Introdução à metodologia de projeto estruturado: fluxo de dados e unidade de controle.

12. - Circuitos sequenciais: registradores, deslocadores, contadores. Memórias: conceitos gerais, memórias apenas de leitura, memórias de escrita e leitura estáticas e dinâmicas.

13. - Lógica programável: ROM, PLA, PAL, FPGA e outros dispositivos.

Redes de Computadores:
14. - Conceitos básicos sobre Teleprocessamento: evolução de sistemas de teleprocessamento e redes.

15. - Técnicas de modulação.
16. - Conceitos de comutação.

17. - Modelo de referência OSI: conceitos básicos, arquitetura em camadas.

18. - Redes locais: métodos de acesso tradicionais, equipamentos para implementação de redes locais: hubs, switches, pontes, roteadores.

19. - Interconexão de redes. Redes de longa distância: X.25, Frame Relay e ATM.

20. - Cabeamento estruturado.
21. - Visão geral da arquitetura TCP/IP.

22. - Protocolo IP.
23. - Protocolo ARP.
24. - Protocolos UDP e TCP.

25. - Controle de congestionamento do protocolo TCP.
26. - Serviços e protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, SMTP, POP, HTTP.

27. - Roteamento na Internet.
28. - Algoritmos de roteamento: distance vector e link state.

29. - Protocolos de roteamento: RIP, OSPF e BGP.
30. - Programação de redes utilizando a interface sockets.

Bibliografia:
Sistemas Digitais:

- - Wakerly, J.F., "Digital Design: Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4ª ed., 2006.
- - Mano, M.M.; Kime, C.R. "Logic and Computer Design Fundamentals". Pearson Prentice Hall, 4ª ed., 2008.
- - Tocci, R.J.; Widmer, N.S.; Moss, G.L. "Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10ª ed., 2007.
- - Vahid, F. Sistemas Digitais – Projeto, otimização e HDLS". Bookman, 2008.

Redes de Computadores:
• - Stallings, W., "Data and Computer Communications", 6th ed., Prentice Hall, 1999.

• - Soares, L. F. G. S., Lemos, G., Colcher, S., "Redes de Computadores - Das LANs, MANs E WANs às Redes ATM", Editora Campus, 1995.

• - Kurose, J. F., e Ross, K. W., "Redes de Computadores e a Internet: Uma nova abordagem", Editora Pearson do Brasil, 2003.

Disciplinas de Graduação
Os tópicos do programa se baseiam nas seguintes disciplinas:

Sistemas Digitais:
• - PCS-3115 – Sistemas Digitais I

• - PCS-3225 – Sistemas Digitais II

Redes de Computadores:
• - PCS-3414 / PCS3614 – Redes de Computadores I

• - PCS-3424 / PCS3724 – Redes de Computadores II

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

17. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

18. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

19. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

20. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

21. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

22. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

23. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

24. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

25. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

26. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

27. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

28. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

29. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

30. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

31. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

32. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

33. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

34. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

35. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

36. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

37. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

38. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

39. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

40. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

41. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.

br/), a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 13 a 21 de novembro de 2018, das 9h às 17h, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral divulgará, às 14h do dia 22 de novembro de 2018, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercem as funções de Diretor, Vice-Diretor, Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral (requerimento disponibilizado no sítio da Unidade)

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Acadêmica, até o dia 30/11/2018.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar ao segundo turno, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 10 – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até às 9h do dia da eleição, o e-mail registrado no Sistema USP para recebimento de mensagens administrativas, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 12 – A votação convencional será realizada no mesmo dia e horário da votação eletrônica, na Assistência Acadêmica, no 1º andar do Edifício Central da ESALQ.

Artigo 13 – Para compor a mesa receptora de votos, ficam designados pelo Diretor o Prof. José Fernando Machado Menten (Presidente) e os Srs. Ivana Aparecida Zandoná, Valéria Ferro Perencin e Ronald Guidotti Filho (Mesários).

Artigo 14 – A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar, o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 15 – A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do candidato a Diretor(a).

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

Artigo 16 – A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DOS RESULTADOS

Artigo 17 – A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto do convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 18 – Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – Finda a apuração, todo o material relativo à eleição, será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 077/2018

Referente ao EDITAL ATAC 051/2018

CONVOCAÇÃO

As provas do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Área de Tecnologia do Design do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, no qual está inscrita a candidata: Ana Judite Galbiatti Limongi França; terão início no dia 22 de outubro de 2018, com instalação às 9h00min, na sala de reunião da Congregação, na Rua do Lago, 876, Cidade Universitária, Butantã/SP. Integram a Comissão Examinadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Cibele Haddad Taralli, presidente da referida comissão – AUP; Cyntia Santos Malaguti de Sousa – AUT e Marcelo Silva Oliveira – AUP, todos docentes efetivos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Pelo presente, ficam convocados os membros da Comissão Examinadora e a candidata, para as provas a serem realizadas no Edifício Vilanova Artigas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no "campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

1. - Análise do Currículo Vitae (Máximo de 400 pontos)

2. - Análise do Currículo Vitae (Máximo de 400 pontos)

3. - Análise do Currículo Vitae (Máximo de 400 pontos)

4. - Análise do Currículo Vitae (Máximo de 400 pontos)

PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.09.2018

EDITAL EP/CONCURSOS 046/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 24 (vinte e quatro) dias, no período das 9h do dia 24/09/2018 às 16h do dia 17/10/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, com salário de R\$ 1.877,43, referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade "Sistemas Digitais e Redes de Computadores" nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da comissão de seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da USP, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar uma ou mais das seguintes disciplinas:

- PCS-3115 – Sistemas Digitais I
- PCS-3225 – Sistemas Digitais I
- PCS-3414 / PCS-3614 – Redes de Computadores I
- PCS-3424 / PCS-3724 – Redes de Computadores II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A comissão de seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A comissão de seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da comissão. Excluído o primeiro colocado, a comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a comissão de seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: Sistemas Digitais e Rede de Computadores

Sistemas Digitais:

1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária.
2. Álgebra de chaveamento.
3. Circuitos lógicos combinatórios: formas canônicas, análise e síntese.
4. Circuitos combinatórios lógicos: decodificadores, codificadores, multiplexadores.
5. Circuitos combinatórios aritméticos: somadores, subtratores, comparadores, unidade lógica e aritmética. Introdução à linguagem de descrição de hardware (HDL) e ferramentas CAD.
6. Eletrônica Digital: famílias lógicas e implementação de portas lógicas.
7. Documentação de projeto.
8. Circuitos lógicos sequenciais: biestáveis (flip-flops), carta de tempos.
9. Introdução aos diagramas ASM (Algorithmic State Machine).

10. Análise e síntese de circuitos sequenciais síncronos, Modelos de Mealy e de Moore.
11. Introdução à metodologia de projeto estruturado: fluxo de dados e unidade de controle.
12. Circuitos sequenciais: registradores, deslocadores, contadores. Memórias: conceitos gerais, memórias apenas de leitura, memórias de escrita e leitura estáticas e dinâmicas.
13. Lógica programável: ROM, PLA, PAL, FPGA e outros dispositivos.

Redes de Computadores:

14. Conceitos básicos sobre Teleprocessamento: evolução de sistemas de teleprocessamento e redes.
15. Técnicas de modulação.
16. Conceitos de comutação.
17. Modelo de referência OSI: conceitos básicos, arquitetura em camadas.
18. Redes locais: métodos de acesso tradicionais, equipamentos para implementação de redes locais: hubs, switches, pontes, roteadores.
19. Interconexão de redes. Redes de longa distância: X.25, Frame Relay e ATM.
20. Cabeamento estruturado.
21. Visão geral da arquitetura TCP/IP.
22. Protocolo IP.
23. Protocolo ARP.
24. Protocolos UDP e TCP.
25. Controle de congestionamento do protocolo TCP.
26. Serviços e protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, SMTP, POP, HTTP.
27. Roteamento na Internet.
28. Algoritmos de roteamento: distance vector e link state.
29. Protocolos de roteamento: RIP, OSPF e BGP.
30. Programação de redes utilizando a interface sockets.

Bibliografia:

Sistemas Digitais:

- Wakerly, J.F., "Digital Design: Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4ª ed., 2006.
- Mano, M.M.; Kime, C.R. "Logic and Computer Design Fundamentals". Pearson Prentice Hall, 4ª ed. 2008.
- Tocci, R.J.; Widmer, N.S.; Moss, G.L. " Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10ª ed., 2007.
- Vahid, F. Sistemas Digitais – Projeto, otimização e HDLs". Bookman, 2008.

Redes de Computadores:

- Stallings, W., "Data and Computer Communications", 6th ed., Prentice Hall, 1999.
- Soares, L. F. G. S., Lemos, G., Colcher, S., "Redes de Computadores - Das LANs, MANs E WANs às Redes ATM", Editora Campus, 1995.

- Kurose, J. F., e Ross, K. W., "Redes de Computadores e a Internet: Uma nova abordagem", Editora Pearson do Brasil, 2003.

Disciplinas de Graduação

Os tópicos do programa se baseiam nas seguintes disciplinas:

Sistemas Digitais:

- PCS-3115 – Sistemas Digitais I
- PCS-3225 – Sistemas Digitais II

Redes de Computadores:

- PCS-3414 / PCS3614 – Redes de Computadores I
- PCS-3424 / PCS3724 – Redes de Computadores II

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da comissão de seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP pelo telefone (11) 3091-5447 ou pelo endereço de e-mail svorcc.poli@usp.br.